

Subprefeitura de São Miguel Paulista

Subprefeito: Divaldo Rosa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí - São Paulo - 03988-010 -

(11) 2030-3720

E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [159954216](#)

6054.2026/0000477-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Resp. Técnico: MELINA BIROCHI BECCA

COMUNIQUE-SE:

Atender o COMUNIQUE-SE nº [157757334](#) na íntegra.

Concedido o prazo de 30 dias.

OBS: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado, com a documentação digitalizada em formato PDF e Plantas em formato DWF através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.; ou do telefone: 2030-3738

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico deve ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.; ou do telefone: 2030-3738

Comunique-se | Documento: [159866815](#)

6048.2026/0002673-3 SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: ADEGA DO PIETRO II LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1. Cópia do título de propriedade do imóvel ou Contrato de Locação em nome do CPF ou CNPJ- Apresentar anuência do compromissário MÁRIO DE OLIVEIRA OSÓRIO para o Locador Nelson de Oliveira Osório Jr.

2. Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade, nos termos da Resolução SMPED/CPA nº 20 de 28 de Agosto de 2017;

OBSERVAÇÃO: O interessado terá 30 dias a partir da data de publicação para o atendimento do comunicado.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado com a documentação digitalizada em formato PDF e plantas em formato DWF através do email: [atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov](#)

Horário de atendimento do expediente: de segunda à sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs;

O agendamento técnico deve ser realizado por telefone (11) 2030-3738 ou através do email: [atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov](#)

Subprefeitura Sé

Subprefeito: Marcus Vinicius Valerio

Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro - São Paulo - 01012-001 -

(11) 3397-1200

E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160145525](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 11-10388503 Processo: 6056.2026/3035408-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ANDRE JUVENIL RODRIGUES MAURENTE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: JARDIM 00698
Bairro: 0 CEP: 01223010 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro

Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta - São Paulo - 02127-020 -

(11) 2967- 8100

E-MAIL: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Ata de Reunião | Documento: [160129524](#)

SEI Nº 6058.2023/0000606-5

Ata de Reunião Ordinária - CPM VMUGVM

16/06/2026

Com a presença dos Conselheiros titulares: José George, Maria Terezinha Louro, Osmar de Souza Araujo, Felipe Luis David, Nicole Rodrigues, Vinicius Zagatti Casquet, Renato Portugal, Laeslon da Paz de Oliveira, Marcia Silva Bacelar, Rosangela Bezerra Voltan Ausências justificadas: Daniella Amorim e Sylvia Tenório Iniciada exatamente às 19:30, o coordenador chama a mesa Paulo, O subprefeito Godoy, interlocutor do COM Marcelo, e o gestor do parque do trote da vila Guilherme, Maurício. Com a voz o subprefeito cumprimentou os presentes, conselheiros, munícipes, representantes do poder público, se colocou à disposição para auxiliar nas dúvidas sobre a pauta do dia, que é o Orçamento Cidadão. Com a voz o chefe de gabinete Paulo, cumprimentou munícipes, conselheiros e assessores do Vereador Danilo do Posto.

Com a voz Maurício, Gestor do Parque do Trote, cumprimentou todos os presentes e reforçou que todos são bem-vindos no Trote e que trabalha para proporcionar o maior leque de atrações e lazer para a população.

Iniciou-se então a leitura das propostas indicadas com a proposta 303, explicada com mais detalhes por Maurício, gestor do Trote. Proposta aprovada para priorização pelos conselheiros presentes. O coordenador Renato explicou sobre a análise de todas as propostas junto à Sub e SEPLAN, para posterior priorização.

A proposta de Revitalização da Praça Marcelino Machado foi priorizada pelo conselho para o recurso remanescente de 2025.

A munícipe Marcia apresentou a proposta 2463, que foi a mais votada no Participe Mais. Foi aprovada pelos conselheiros titulares.

Proposta 2741: munícipe Carla explicou sobre a reforma da proposta. Foi aprovada pelos conselheiros titulares.

Propostas e Votações

Proposta 100 - Praça Oscar da Silva

Proposta 2843 - Praça Augusta Vitória

Proposta 2855 - Praça Ângelo Salton

O conselheiro Osmar, fez a sugestão de contabilizarmos os votos em cada uma das propostas.

Proposta 2857 - Praça Doralice (Votos = 10 Titulares)

Proposta 2858 - Praça Ana Guttenberg (Votos = 10 Titulares)

Proposta 2635 → Bancos com Acessibilidade - (Votos = 10 Titulares)

Proposta 2840 → Reforma Subprefeitura Acessibilidade, Clavados - Votos = 10
Proposta 3043 → Travessa José Duran - Votos = 10
Proposta 2854 → Canteiro Central Avenida Guilherme Cotching (12°) (Votos = 10 Titulares)
Proposta 2860 → Revitalização Assoravim - Votos = 10
14° Proposta 2848 → Reforma Externa Conselho Tutelar - Votos = 10
15° Proposta 2859 → Reforma União dos Moradores Nova Tietê - Votos = 10
O coordenador explicou que a priorização não garante a execução e que o conselho solicita aos presentes outras propostas para saldo remanescente. Propostas suplentes: (1783) Bases da PM em território da Subprefeitura. Proposta 336 do coordenador, mesmo tendo mais de 100 votos no Participe Mais, não se adequa à destinação orçamentária. Proposta (2863) Brinquedos em Praças, também em caráter substitutivo. Proposta (2143), Proposta (102). Proposta (259). Todas essas aprovadas para uso do saldo remanescente caso exista.
Esse conselho aprovou estas 5 propostas como destino de qualquer verba remanescente.
Informes e Reunião Aberta
Foram entregues as devolutivas do Ofício 31/26. Câmeras Smart Sampa estão sendo instaladas.
Subprefeitura terá mais policiamento → Atividade Delegada, Convênio PM e Sub.
Reunião Aberta às Demandas:
Renato munícipe entregou uma série de demandas e salientou a importância do lazer e parabenizou a luta pela acessibilidade. As demandas apresentadas são sobre melhoria de pontos de ônibus.
Com a palavra, o pastor Jorge solicitou um Ofício de Saneamento Básico da Douglas Rodrigues.
O munícipe “Baixinho” convidou o Vereador Danilo do Posto a visitar a comunidade e reforçou as demandas de saneamento da região.
O coordenador Renato reforçou que o CPM não delibera sobre questões partidárias.
A conselheira Rosângela exaltou o trabalho da Subprefeitura no Jardim Brasil. O Subprefeito comentou que a comunidade Douglas Rodrigues ainda não foi desapropriada; foi feita análise pelo prefeito. Foi dado andamento, mas houve intervenção do proprietário junto à justiça. O subprefeito se prontificou a consultar o andamento da ação.
Leitura da Ata e Aprovação

I - PUBLIQUE-SE;

II- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, para as devidas providências.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 160111922

6030.2026/0002080-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: AIRSUPPLY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

SQL.065.134.0001-5

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de indeferimento do processo:

- Cópia da Planta de regularização, com respectivo auto de regularização ou planta aprovada, com respectivo auto de conclusão, e indicação e demarcação da área utilizada pela atividade

(NR2-12 LARGURA DA VIA);

- Documento que comprove o sistema de segurança da edificação

Comunique-se | Documento: 160112515

6055.2026/0001307-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: SPEED WORK TRANSPORTES LTDA

SQL. 064.023.0145-0

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de indeferimento do processo:

- Cópia da Planta de regularização, com respectivo auto de regularização ou planta aprovada, com respectivo auto de conclusão, e indicação e demarcação da área utilizada pela atividade (CEDI irregular 18096,00m2);

- Certificado de Acessibilidade ou outro documento equivalente conforme Item XI do Art. 22 do Decreto 49.969/08;

Comunique-se | Documento: 160115401

6046.2026/0004176-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: GRS RECICLAGEM E LOGÍSTICA LTDA

SQL.065.138.0038-2

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de indeferimento do processo:

-Requerimento padrão da PMSP;

-Requerimento de acordo com a portaria 28/SMSP/2009.Decreto 49.969/08;

-Declaração sobre os parâmetros de Incomodidade conf.Dec.49.969/08, em edificações com área construída total acima de 150,00 m², deverá conter assinatura de Engenheiro (CREA , CCM e ART Recolhida);

-Cópia da Planta de regularização, com respectivo auto de regularização ou planta aprovada, com respectivo auto de conclusão, e indicação e demarcação da área utilizada pela atividade (CEDI irregular);

-Contrato de locação;

-Documento que comprove o sistema de segurança da edificação (area do CEDI);

Subprefeitura Vila Mariana

Subprefeito: Oliver de Jesus Delgado Guajardo

Rua José de Magalhães, 500 - Vila Mariana - São Paulo - 04026-090 -

(11) 3397- 4100

E-MAIL:

vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 160136600

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 10-10170208 Processo: 6059.2026/3030421-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MEJP PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AVENIDA MOREIRA GUIMARÃES 01129
Bairro: PLANALTO PAULISTA CEP: 04074031 SQL: 045.234.0025-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: 160155982

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 10-10171581 Processo: 6059.2026/3033420-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON PLATINE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: ERNESTO DE OLIVEIRA 00130
Bairro: VL MARIANA CEP: 04116170 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da